

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(1)</sup>		
Processamento e Valorização de Resíduos . . . . .	CTA	Semestral . . . . .	135	TP: 60; OT: 4	5	
Legislação e Impacte Ambiental . . . . .	CTA	Semestral . . . . .	135	TP: 60; OT: 4	5	
Gestão da Energia . . . . .	EN	Semestral . . . . .	135	T: 30; TP: 15; PL: 15; OT: 4	5	
Inovação e Empreendedorismo . . . . .	CC	Semestral . . . . .	54	TP: 30; OT: 4	2	
Projecto . . . . .	CTA	Semestral . . . . .	270	TP: 30; OT: 30	10	
Seminário . . . . .	CC	Semestral . . . . .	81	S: 30	3	

(1) T — teórico; TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; S — seminário; OT — orientação tutorial

205025259

**Declaração de rectificação n.º 1281/2011**

Por ter saído com inexactidão a publicação do anexo ao despacho n.º 31071/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2008, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, rectifica-se o seguinte:

No quadro n.º 1 do anexo, primeira linha, relativa à unidade curricular de Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico, 1.º e 2.º ano, na coluna referente ao tipo, rectifica-se que onde se lê «anual» deve ler-se «semestral».

No quadro n.º 2 do anexo, primeira linha, relativa à unidade curricular de Prática Pedagógica do 1.º Ciclo do Ensino Básico, 3.º e 4.º ano, na coluna referente ao tipo, rectifica-se que onde se lê «anual» deve ler-se «semestral».

No quadro n.º 2 do anexo, terceira linha, relativa à unidade curricular de Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação II, na coluna referente a tempo de trabalho (horas)/total, rectifica-se que onde se lê «81» deve ler-se «54».

No quadro n.º 2 do anexo, terceira linha, relativa à unidade curricular de Seminário de Organização de Contextos de Ensino e Educação II, na coluna referente a créditos, rectifica-se que onde se lê «3» deve ler-se «2».

No quadro n.º 2 do anexo, quarta linha, relativa à unidade curricular de Multiculturalidade e Diversidade Educativa, na coluna referente a tempo de trabalho (horas)/total, rectifica-se que onde se lê «54» deve ler-se «81».

No quadro n.º 2 do anexo, quarta linha, relativa à unidade curricular de Multiculturalidade e Diversidade Educativa, na coluna referente a créditos, rectifica-se que onde se lê «2» deve ler-se «3».

10 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205025242

**Declaração de rectificação n.º 1282/2011**

Por ter saído com inexactidão a publicação do anexo ao despacho n.º 31070/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2008, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação Pré-Escolar, rectifica-se o mesmo.

Assim, no quadro n.º 1 do anexo, primeira linha, na coluna «Unidade curricular», onde se lê «Prática Pedagógica em Educação de Infância» deve ler-se «Prática Pedagógica em Educação de Infância — Creche».

No quadro n.º 1 do anexo, primeira linha, na coluna «Tipo», onde se lê «anual» deve ler-se «Semestral».

No quadro n.º 2 do anexo, primeira linha, na coluna «Unidade curricular», onde se lê «Prática Pedagógica em Educação de Infância» deve ler-se «Prática Pedagógica em Educação de Infância — Jardim de Infância».

No quadro n.º 2 do anexo, primeira linha, na coluna «Tipo», onde se lê «anual» deve ler-se «Semestral».

10 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205025234

**Despacho n.º 10492/2011**

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 74/2011, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Electrotécnica, a funcionar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

10 de Agosto de 2011. — O Presidente, *Nuno André de Oliveira Mangas Pereira*.

## ANEXO

**Estrutura curricular e plano de estudos do Mestrado em Engenharia Electrotécnica**

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 2 — Grau — mestre.
- 3 — Curso — Engenharia Electrotécnica
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

**Área de especialização em Electrónica e Telecomunicações**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia . . . . .	CE	25	} (a) 60
Engenharia Electrotécnica — Electrónica . . . . .	EEL	14	
Engenharia Electrotécnica — Telecomunicações . . . . .	ETE	21	
<i>Total</i> . . . . .		60	60

(a) O estudante terá de obter 60 créditos de entre as unidades curriculares optativas, de acordo com o seguinte:

- i) 7 créditos na área científica de EEL;
- ii) 7 créditos na área científica de ETE;
- iii) 46 créditos na área científica de EEL ou de ETE.

**Área de especialização em Energia e Automação**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia . . . . .	CE	25	} (b) 60
Engenharia Electrotécnica — Energia . . . . .	EEN	21	
Engenharia Electrotécnica — Automação . . . . .	EAU	14	
<i>Total</i> . . . . .		60	60

(b) O estudante terá de obter 60 créditos de entre as unidades curriculares optativas, de acordo com o seguinte:

- i) 7 créditos na área científica de EEN;
- ii) 7 créditos na área científica de EAU
- iii) 46 créditos na área científica de EEN ou de EAU.